

## REGULAMENTO

### CONCURSO CULTURAL “GUITARRA DO CAPITAL INICIAL”

#### 1. A AÇÃO

1.1 A AÇÃO CULTURAL “GUITARRA DO CAPITAL INICIAL” organizada pela Rádio União FM, com sede na Rua Centenário, 600 – Novo Hamburgo – RS, CEP 93525-340, tem caráter exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorteio ou pagamento. A participação nesta AÇÃO CULTURAL não está vinculada à aquisição ou ao uso de qualquer produto ou serviço, direta ou indiretamente.

1.1.1 A participação nesta AÇÃO CULTURAL é voluntária e gratuita, não estando vinculada à aquisição (ou uso) de qualquer produto, bem, serviço ou direito. A participação nesta AÇÃO não implica em qualquer ônus, de qualquer natureza para os PARTICIPANTES inscritos e para os PARTICIPANTES premiados ao final do concurso.

1.2 A AÇÃO CULTURAL objetiva interagir através do site da Rádio União FM (<http://www.uniaofm.com.br>), através da resposta à pergunta proposta pelo concurso cultural. É obrigatório que a resposta esteja dentro do tema proposto pela ORGANIZADORA. NÃO é obrigatório que as respostas mencionem a ORGANIZADORA ou o PRÊMIO.

1.3 Antes de participar da AÇÃO CULTURAL os PARTICIPANTES deverão ler este REGULAMENTO, sendo que o envio dos dados solicitados configurará a aceitação automática de todas as condições desta AÇÃO CULTURAL e a garantia de que o PARTICIPANTE possui capacidade jurídica e de que todas as informações prestadas são verdadeiras.

1.4 Os interessados deverão enviar a mensagem seguindo as condições estabelecidas neste REGULAMENTO, sendo a participação pessoal e intransferível. Serão desqualificados os que utilizarem métodos ilícitos ou contrários aos previstos neste REGULAMENTO.

#### 2. PARTICIPANTES

2.1 A AÇÃO CULTURAL abrange o território de abrangência da Rádio União FM 105.3 (Grande Porto Alegre e Vale dos Sinos) e admite a participação de pessoas físicas com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas em território brasileiro.

2.2 Será vedada a participação de sócios, diretores e funcionários da empresa ORGANIZADORA, além de pessoas que estejam, direta ou indiretamente, envolvidas na organização ou em qualquer aspecto desta AÇÃO, bem como de seus respectivos familiares.

2.3 Será considerado PARTICIPANTE, para fins da premiação, apenas o participante que responder as perguntas nos termos definidos nesta AÇÃO CULTURAL. O PARTICIPANTE é o único e exclusivo responsável por enviar os seus dados pessoais e sua resposta.

2.4 A ORGANIZADORA desclassificará os PARTICIPANTES que não cumprirem as condições deste REGULAMENTO.

### 3. COMO PARTICIPAR

3.1 Condições para participar da AÇÃO:

- a) Ter mais de 18 anos na data de inscrição;
- b) Fornecer corretamente seu nome, telefone e e-mail para que possamos entrar em contato;
- c) Enviar a sua resposta para a AÇÃO CULTURAL no PRAZO PREVISTO e no tema proposto;
- d) Estar ciente, de acordo e cumprir todas as regras do presente REGULAMENTO.

3.2 A participação é válida para todos os PARTICIPANTES que enviarem suas respostas através do formulário publicado no site [www.uniaofm.com.br](http://www.uniaofm.com.br), **dentro do período indicado pela ORGANIZADORA.**

3.3 A resposta para participar do concurso cultural deve obedecer as seguintes regras:

- a) Ser de autoria do próprio PARTICIPANTE;

- b) Referir-se ao tema proposto;
- c) Não ter cunho ofensivo, imoral ou discriminatório, seja em razão de sexo, raça, religião, crenças, idade ou qualquer outra condição;
- d) Ser enviada até às 18h do dia 06 de julho (quarta-feira).

#### 4. A PERGUNTA

4.1 A pergunta que deve ser respondida pelos PARTICIPANTES é a seguinte: “Qual música do Rock nacional marcou a sua vida e por quê?”

4.2 Cada PARTICIPANTE poderá participar com apenas UMA mensagem.

4.3 Os PARTICIPANTES que não enviarem suas mensagens dentro do prazo de participação ou publicarem suas respostas em outros meios (Facebook, Twitter, E-mail e Whatsapp) não estarão participando do concurso.

#### 5. AVALIAÇÃO

5.1 As melhores mensagens serão apuradas por uma Comissão Julgadora, livremente formada por profissionais indicados pela ORGANIZADORA.

5.2 Os critérios de avaliação das mensagens participantes da AÇÃO CULTURAL e a escolha dos vencedores serão baseados em:

- a) Adequação ao tema proposto;
- b) Data e horário da publicação;
- c) Criatividade;
- d) Originalidade;

5.3 As decisões da Comissão Julgadora são inquestionáveis e irrecorríveis.

#### 6. RESULTADO

6.1. O resultado será divulgado no Programa Sintonia, transmitido pela Rádio União FM 105.3, no dia 08 de julho, entre 10h e 12h; e através do site [www.uniaofm.com.br](http://www.uniaofm.com.br);

6.2. O GANHADOR será contatado pela Rádio União FM para confirmar sua

participação e vitória.

6.3 Na eventualidade do GANHADOR não se manifestar, por qualquer motivo, perderá o direito à premiação, sendo substituído pelo PARTICIPANTE com votação subsequente, que terá seu nome divulgado conforme informado no Item 6.1.

6.4 Os PARTICIPANTES se responsabilizam pelo conteúdo de seus textos, que deverão ser inéditos, respeitando as leis nacionais e os direitos de propriedade intelectual, em especial direitos autorais e marcas de terceiros.

6.5 Os PARTICIPANTES declaram que são autores das suas frases e que, ao participar desta AÇÃO CULTURAL, automaticamente, cedem e transferem para a ORGANIZADORA, de forma gratuita e sem quaisquer ônus, em caráter definitivo, irrevogável e irretratável, todos os direitos relacionados sobre os textos enviados. Os direitos cedidos podem ser usados para a divulgação do resultado da AÇÃO CULTURAL.

## 7. PREMIAÇÃO

7.1 O GANHADOR será presenteado com uma guitarra elétrica autografada pelos integrantes da banda Capital Inicial.

7.2 O GANHADOR deverá retirar seu prêmio no dia 9 de julho (sábado), no Teatro Feevale (RS-239, Novo Hamburgo-RS), entre 19h e 20h30.

7.3 O GANHADOR deverá arcar com as despesas de deslocamento até o local de entrega do prêmio.

7.4 O prêmio é pessoal e intransferível para o PARTICIPANTE GANHADOR;

7.5 Na eventualidade de falecimento do contemplado, o prêmio será entregue a seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

7.6 Não haverá compensação do prêmio em dinheiro.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Esta AÇÃO CULTURAL tem cunho exclusivamente cultural e a participação nela **não está subordinada a qualquer modalidade de álea ou pagamento pelos concorrentes, nem vincula à aquisição ou ao uso de qualquer bem, direito ou serviço, de acordo com o disposto no Artigo 3º, Inciso II, da Lei nº 5.768/71, e no Artigo 30 do Decreto nº 70.951/72.**

8.2 Ao participar da AÇÃO, o PARTICIPANTE estará concordando com os termos deste REGULAMENTO e, automaticamente, autorizando a

ORGANIZADORA a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, o seu nome, a sua imagem e som de voz e a imagem de todos os fotografados, em qualquer veículo de imprensa, mídia ou internet, para divulgação da AÇÃO, cedendo também à ORGANIZADORA, em caráter definitivo, absoluto, irrevogável e de forma irretroatável e gratuita, todos os direitos autorais de natureza patrimonial sobre as fotos e filmagens oriundas da utilização dos prêmios objeto desta AÇÃO CULTURAL, que passará a ser de propriedade da ORGANIZADORA, para qualquer tipo de utilização (inclusive para os fins comerciais), publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica, especialmente na divulgação do resultado, pelo máximo período permitido em lei, no Brasil ou no exterior.

8.2.1 As autorizações acima descritas não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da ORGANIZADORA.

8.3 Os participantes serão exclusivamente responsáveis por eventuais questionamentos decorrentes de direitos autorais relativos ao uso de imagens, expressões, textos, fragmentos de texto, entre outras reproduções e/ou utilizações indevidas de obras alheias, mesmo que parcialmente, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual.

8.4 No caso de suspeita de fraude, poderá ser solicitado ao PARTICIPANTE, a qualquer tempo, mesmo durante o período de participação da AÇÃO CULTURAL, a apresentação de seus dados pessoais, sob pena de desclassificação imediata do mesmo. Também ocorrerá a desclassificação nos casos em que o PARTICIPANTE utilizar meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos para interferir no resultado da AÇÃO.

8.5 Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação nesta AÇÃO serão submetidos à ORGANIZADORA para avaliação, sendo as suas decisões soberanas e irrecorríveis.

8.6 Dúvidas e informações sobre esta AÇÃO poderão ser esclarecidas por meio do e-mail [administração@uniaofm.com.br](mailto:administração@uniaofm.com.br), ou pela rede social Facebook.com/radiouniaofm através de mensagens privadas (Inbox).

8.7 Fica desde já eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de domicílio do participante para dirimir quaisquer questões oriundas desta AÇÃO.

8.8 A presente AÇÃO foi promovida em observância às determinações legais, não possuindo finalidade comercial, com caráter exclusivamente “cultural”, de acordo com o artigo 30 do Decreto nº 70.951/72, não estando, destarte, sujeita à autorização prévia, nos termos da Lei nº 5.768/71, Decreto nº 70.951/72 e Portaria nº 41/2008.